



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito  
Federal  
Unidade de Contratações  
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A EMPRESA PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00000670/2022-08**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.089/0001-50, estabelecida no endereço SPES Quadra 710/910, Conjunto D, Sala 348, Asa Sul, CEP 70.390-108, Brasília-DF, telefone (61) 3442-8348, e-mail [psilvachaves@bol.com.br](mailto:psilvachaves@bol.com.br), neste ato representada por sua sócia **PRISCILLA DA SILVA CHAVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identificação nº 1.578.529 SSP/DF e do CPF nº 880.123.101-63, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 529/2022 (89943262), celebrado em 8 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo final de vigência previsto no 1º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 529/2022, que passará a vigorar com o término determinado para o dia **31 de dezembro de 2024**, com fulcro no art. 58, I, da Lei n.º 8.666, de 121 de junho de 1993, combinado com o art. 6º do Decreto n.º 44.613, de 12 de junho de 2023;

1.2. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta apresentada pela credenciada, vedado o pagamento em conta de pessoa física, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS

**PRISCILLA DA SILVA CHAVES**

PSC Medicina e Nutrição Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Silva Chaves, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 27/05/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137888956)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137888956)  
verificador= **137888956** código CRC= **5BE7E20F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)